



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECCRETARIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Objeto: Prestação de Contas Anual

Origem: Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça - FECDOJ

Exercício: 2025

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As contas a que se refere o presente Parecer congregam os atos de gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará relativos ao exercício de 2025. As peças processuais de competência do Controle Interno obedeceram ao contido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, artigo 9º, de 06 de dezembro de 1995.

Verificou-se, na presente prestação de contas, a existência das peças processuais e respectivos conteúdos exigidos na Instrução Normativa nº 01/2018, que dispõe sobre o envio das prestações de contas anuais por meio do Sistema Ágora e outras providências, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Destarte, o Núcleo de Controle Interno Institucional da Secretaria de Governança Institucional concentrou-se na elaboração e inclusão das informações e documentos de responsabilidade do Controle Interno, além do monitoramento da inserção das peças de competência das demais áreas envolvidas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Registre-se que, no exercício de 2025, não houve evidências de fatos que comprometessem a eficiência da gestão dos recursos disponíveis.

Submeto o processo à apreciação de Vossa Excelência para o pronunciamento de que trata o art. 9º da Lei nº 12.509/1995, recomendando o seu envio, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a quem cabe o julgamento das contas na forma do art. 76, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará.

Fortaleza, Data da Assinatura Digital.

Rafaella Lopes Ferreira
Secretária de Governança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA LOPES FERREIRA**, Gestor de Unidade, em 09/06/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740450** e o código CRC **390711B4**.

Referência: Processo nº 8515809-70.2026.8.06.0000

SEI nº 0740450